



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 012/2023**

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL N.º 002/2023**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1549/2023.

Considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital nº 002/2023, torna público o **RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**1) DO RESULTADO:**

**CARGO: PSICÓLOGO**

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADOS
8º	THAYANNE GAIA MARINHO	738064A2FFBF78AA	26.00	<b>ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>

**2) RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, e Convocação 009/2023, e foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: [processoseletivoprogramaincluir2023@pinheiros.es.gov.br](mailto:processoseletivoprogramaincluir2023@pinheiros.es.gov.br) **até as 13:00h do dia 18 de setembro de 2023.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 18 de Setembro de 2023.

Comissão Organizadora